



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Porto de Moz/PA, 17 de agosto de 2017.

Ref. Proc. Licitatório Nº 4011-3/2017-FMS

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor Preço Por Lote

Senhor Pregoeiro.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP- Menor Preço Por Lote, para contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Material de laboratório e medicamentos controlados, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz/Pará, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4011-3/2017-FMS, onde compareceram 02 (uma) empresas que apresentaram Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que as empresas ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ: 17.035.133/0001-04, que ofertou o valor total de **R\$ 726.170,00** (Setecentos e Vinte e Seis Mil Cento e Setenta Reais) para os LOTES: 01 ao 05 e F. CARDOSO & CIA LTDA – CNPJ: 04.949.905/0001-63, que ofertou o valor total de **R\$ 256.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) para o LOTE: 05, do objeto licitado, e que as empresas vencedoras, renunciaram tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura do Contrato e suas posteriores execuções.

José Orlando Silva Alencar
OAB-Pa nº 8945
Assessor Jurídico